



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
COMARCA DE XAMBRE - PR
Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Tallys Oliveira Silva Araujo - Oficial
Avenida Jaime Canet 65 - CEP 87535-000
Fone - (44)3632-1344 E-mail: crixambre@gmail.com



MAT. N.º 8662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 1

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE XAMBRE



ARISTÓTELES COELHO ROSA
Oficial

NICOLAS D. M. M. ROSA
Escrevente Juramentado

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 8662

DATA: 10 de agosto de 2009. PROTOCOLO: 41.208.

IMÓVEL: Lote Rural nº 56-A, subdivisão do lote nº 56, este destacado do lote nº 02, da Gleba nº 08, 2ª Seção do Núcleo Rio do Veado, do município de Alto Paraíso-PR, comarca de Xambre, com área de 12,1000 ha (doze hectares e dez ares), com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia num marco cravado na margem esquerda do Córrego da Lapa, junto à divisa de uma estrada de rodagem, numa distância de 1.050,00 metros, rumo 43°30' no até atingir um marco cravado na divisa de uma estrada de rodagem, daí defletindo à direita, segue por essa segunda estrada de rodagem numa distância de 155,00 metros, até atingir um marco cravado na divisa do lote nº 56-B, daí segue rumo 39°30' SE, numa distância de 1.038,00 metros confrontando com o lote nº 56-B, até atingir um marco cravado na margem do córrego inicialmente referido, daí segue por esse córrego acima até atingir o marco inicial desta descrição". - Ficando assim demarcado o Lote acima descrito.

CCIR: 718.211.013.307-0;

NIRE: 5.214.525-5

MATRÍCULA ANTERIOR nº 27432, Livro 2-RG, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama-PR, de 16/12/1997.

A presente matrícula foi aberta consoante o Requerimento assinado pelo(s) Proprietário(s) infra citado(s) e qualificado(s), datado de 10-08-2009, visto a transferência da circunscrição imobiliária do Município de Alto Paraíso-PR, para esta comarca de Xambre-PR, com fulcro na Lei 16.029 de 19 de dezembro de 2008, publicada na mesma data.

PROPRIETÁRIOS: EZUPERIO BARBOSA SANTOS, maior e capaz, administrador de fazenda, inscrito no CPF nº 095.605.809-49, portador do RG nº 1.410.765-SSP-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens com FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA SANTOS, maior e capaz, aposentada, inscrita no CPF nº 025.730.029-50, portadora do RG nº 1.410.721-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Alto Paraíso-PR, Enchimentos: R\$ 3,15 = 30 VRC. O referido é verdade do que dou fé.

Av. 1/8662 - DATA: 10 de agosto de 2009 - Protocolo: 41208.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL.

Consoante averbação nº. 01, da matrícula originária de nº. 27.432 do Registro de Imóveis da comarca de Umuarama-PR, esta por sua vez consoante averbação nº. 03, da matrícula originária: Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 04-08-1997/ERUMU, e de acordo com a Certidão de Anuência prévia para fins de parcelamento de glebas rurais nº 015/97 expedida em 05-08-1997, pelo IAP na cidade de Umuarama-PR, compõe a reserva legal do imóvel objeto da presente matrícula, uma área de 2,42 hectares, que tem por limites: N: Lote 56-B; L: Córrego da Lapa; S: Estrada Diamante; W: Estrada Vista Alegre. Demais condições as constantes dos atos anteriores. Enchimentos: R\$ 6,30 = 60 VRC. O referido é verdade e dou fé.

Nicolas D. M. M. Rosa - Escrevente Juramentado.

Av. 2/8662 - DATA: 10 de agosto de 2009 - Protocolo: 41208.

AVERBAÇÃO DE RATIFICAÇÃO.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6RHJM-C3BZ3-N7BZ5-EL437>



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6RHJM-C3BZ3-N7BZ5-EL437>

Matrícula N.º 8662

FLS. 1

V.º

Consoante averbação n.º 03, da matrícula originária de n.º 27.432 do Registro de Imóveis da comarca de Umuarama-PR, esta por sua vez Consoante averbação n.º 16, da matrícula originária de n.º 311 do Registro de Imóveis da comarca de Umuarama-PR, procedo a presente averbação para constar que pelo(s) Título(s) Ratificatório(s) n.º(s) 0021624, datado de 05-02-85, anuência prévia da SG/CSN, através do Ofício n.º 00766/5ª.SC/02285, de 09-09-1983, a União Federal, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, reconheceu a transferência de domínio da área do imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições constantes da(s) averbação(ões). Emolumentos: R\$ 6,30 = 60 VRC. O referido é verdade e dou fé. *Nicolas D. M. M. Rosa - Escrevente Juramentado.*

R.3-/8662 - DATA: 29 de setembro de 2015 - (Protocolo: 47134 - 29/09/2015).

HIPOTECA JUDICIAL

Consoante Ofício n.º 530/2015, datado de 18 de setembro de 2015, expedido pelo Juízo da Comarca de Xambê-PR, este por sua vez nos termos do despacho judicial proferido em 04 de agosto de 2015, devidamente firmado pelo Dr. Fabio Caldas de Araújo, Juiz de Direito desta Comarca, processo referência n.º 1655-91.2010.8.16.0177 de Ação de Indenização Cumulada com Pedido de Tutela Antecipada, porposta por Iraci Teixeira Martins; Venho através desta realizar a **HIPOTECA JUDICIAL** do imóvel objeto da presente, para garantir o fiel cumprimento da sentença. Demais condições as constantes do Título em tela. Emolumentos: R\$ 105,21 = 630,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. *Nicolas D. M. M. Rosa - Escrevente Juramentado.*

R.4-/8662 - DATA: 10 de março de 2017 - (Protocolo: 48553 - 23/02/2017).

MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA

Nos Termos do Mandado de Registro de Penhora datado de em 16 de fevereiro de 2017, extraído dos Autos sob n.º 00001655-91.2010.8.16.0177, Ação de Cumprimento de Sentença, da Vara Cível e Anexos do Juízo da Comarca de Xambê-PR, por determinação do MM. Juiz Dr. Fábio Caldas de Araújo; Procedo o **registro da dita Penhora sobre a integralidade do imóvel objeto da presente matrícula**, para assegurar o pagamento da dívida no montante de **R\$375.221,29 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)**. **exequente: Sr. IRACI TEIXEIRA MARTINS; executado: Sr. EZUPERIO BARBOSA SANTOS.** Demais Condições as constantes do título. Aplicada isenção de emolumentos visto a parte autora ser beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. Demais condições as constantes do Título. 10 de março de 2017. O referido é verdade e dou fé. *Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado.*

Av.5-/8662 - DATA: 22 de outubro de 2020 - (Protocolo: 51674 - 22/10/2020).

AVERBAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA.

Consoante Mandado de Levantamento de Penhora, encaminhando via Mensageiro em 08/09/2020, às 14:19 horas, por determinação do MM Juiz de Direito Dr. Fabio Caldas de Araújo, com sentença prolatada em 11 de julho de 2018, junto aos Autos n.º 0000214-31.2017.8.16.0177 de Embargos de Terceiros, procede-se a presente averbação para **liberar a meação de 50% (cinquenta por cento) pertencente à FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, já qualificada, referente à PENHORA determinada junto aos Autos n.º 0001655-91.2010.8.16.0177 da Vara Cível do Juízo desta Comarca de Xambê-PR. 22 de outubro de 2020. Emolumentos e Funrejus ISENTOS - Aplicabilidade da Assistência Judiciária Gratuita. O referido é verdade e dou fé. *Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado.*

(Continua às fls. 2)

CNM 084244.2.0008662-16



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





IAT. N.º 8662

Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE XAMBRÊ

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fls. 2

[Assinatura]



CNM 084244.2.0008662-16

MATRÍCULA N.º 8662

Jurandir Botelho – Oficial Designado.-

Relevo nº 0279

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 3 páginas, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 8.662 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973. Xamborê, 17 de dezembro de 2025, às 16:07:44.

Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador
(assinado digitalmente)

EMOLUMENTOS: R\$42,70 (154,17 VRC);
FUNREJUS: R\$ 10,68;
FUNDEP: R\$ 2,14;
ISS: R\$ 1,72;
SELO DE FISCALIZAÇÃO: R\$9,25.
TOTAL: R\$ 66,48.
M.A.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6RHJM-C3BZ3-N7BZ5-EL437>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 3/3

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.424-4
e o código de verificação do documento: UJ3F8IZM
Consulta disponível por 30 dias



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTAF 4KK46 KMPSQ 75Q8A

